



PROCESSO : 843-5/2016 (AUTOS DIGITAIS)
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
ASSUNTO : RECURSO ORDINÁRIO (ACÓRDÃO nº 105/2018 – PC)
ORIGEM : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA
RECORRENTES : RAFAEL GIMENEZ SIQUEIRA GONÇALVES
: J. RODRIGUES & CIA LTDA ME
ADVOGADOS : TASSIO V. G. AZEVEDO – OAB/MT 13.948
: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA – OAB/MT 3.574
: JOSEMAR HONÓRIO BARRETO JR. - OAB/MT 8.578
RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Exmo. Senhor Relator,

Trata-se de **Recurso Ordinário**¹ impetrado pelos recorrentes acima relacionados, em face do **Acórdão nº 105/2018-PC**, que julgou a Representação de Natureza Externa, formulada pela Câmara Municipal de Barão de Melgaço, acerca de possíveis irregularidades na Tomada de Preços nº 01/2014 e na Carta Convite nº 04/2014, determinando a restituição de valores e aplicando multas.

O processo foi tramitado ao **Auditor Carlos Alexandre Pereira**, designado formalmente, que realizou a instrução processual do recurso, **CONCLUINDO PELO SEU PROVIMENTO PARCIAL**, conforme assentado no **RELATÓRIO TÉCNICO DE RECURSO Nº Doc. 266380/2021, TÓPICO 4** em anexo.

Considerando a análise técnica acima, **validada pelo Supervisor de Controle Externo de Recursos, Sr. José Fernandes de Correia de Góes**; em cumprimento ao disposto no art. 139, § 1º do RITCE/MT c/c o 5º, § 1º, IX, da Resolução Normativa nº 12/2016 - TP, acolho o relatório técnico e nos termos regimentais, encaminho os autos para conhecimento e sequência processual.

¹ DOCUMENTO EXTERNO Doc. Nº 209992/2021; Doc. Nº 209999/2021.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECURSOS

Telefones: 3613-7583 / 7554 / 7527

email: secex-recursos@tce.mt.gov.br

Secretaria de Controle Externo de Recursos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **em 01 de dezembro de 2021.**

(assinatura digital)

Manoel da Conceição da Silva

Auditor Público Externo

Secretário de Controle Externo de Recursos